



MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº SE 40/2016

TIPO: PREÇO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital Municipal Vereador José Storopoli, situado à Rua Francisco Fanganielo, 127 – Pq. Novo mundo – SÃO PAULO – SP, CNPJ: 61.699.567/0003-54, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, fará realizar, Carta Convite, que terá como critério de julgamento **PREÇO**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Balança Eletrônica de piso, com Indicador Digital de Peso, conforme **PROJETO BÁSICO – ANEXO I** deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

A abertura da Sessão será realizada no Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (Hospital Brigadeiro), Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2.651, 2º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, às **11h00min do dia 07 julho de 2016** – Gestão de Contratos.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (uma) BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO COM INDICADOR DIGITAL DE PESO.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Carta Convite empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 – Tenham recebido o edital em seu nome, o que poderá ser comprovado mediante conferência de e-mail do convite.

3 - EDITAL

No ato de recebimento do Edital o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS:

4.1 - As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, Telefone (11) 3170-6123.

4.2 - As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: humberto.lima@hmvjs.spdm.org.br (Humberto), com prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data de entrega das propostas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as empresas proponentes deverão se apresentar por um representante que, **munido de documento que o credencie (ANEXO IV) a participar desta Carta Convite**, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato



do credenciamento, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

5.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta Carta Convite, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5.3 - Não será admitida a participação de proponente retardatária, a não ser como ouvinte.

5.4 - Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se no local de realização da sessão após a abertura do primeiro envelope.

5.5 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente, ainda que munido de procuração, sob pena de exclusão de ambas as empresas.

5.6 – Não será permitido o uso de aparelho celular durante a sessão.

6 – Apresentação de Envelope

6.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento do **Envelope nº 1 que deverá conter:**

- Proposta de Preços – ANEXO II;
- Declaração de cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;
- Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;

6.2 - O envelope nº 1 deve estar em invólucro indevassável, lacrado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO COM
INDICADOR DIGITAL DE PESO – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.
CARTA CONVITE Nº SE 40/2016
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

6.3. - ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.4- A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, impressa em papel timbrado da proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

6.5 - A proposta de preços deverá, ainda:

6.5.1 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

6.5.2 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

6.5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5.4 – O custo estimado pela administração para a aquisição do objeto deste contrato é R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais) por ano. Não serão aceitas propostas que ultrapassem o referido valor.

7 – ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Documentos de Habilitação **deverão ser apresentados pela empresa vencedora** na Gestão de Contratos em até 48 horas após a solicitação, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

O envelope nº 2 deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO COM
INDICADOR DIGITAL DE PESO – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.
CARTA CONVITE Nº SE 40/2016
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4 - Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do município onde estiver estabelecida.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.2 - Atestados de bons desempenhos anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

10- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

10.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

11-REGULARIDADE FISCAL

11.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

11.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do processo.

11.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

11.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto do presente edital.

11.6 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

11.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.8 - Declaração encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho (ANEXO V).

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

12.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

12.3 - A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade.

12.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa e com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

12.5 - A empresa ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

12.6 - - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público.

13 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

13.1 - Aberta a Sessão, no dia, hora e local designado neste Edital, serão recebidos as propostas pela Gestão de contratos e comissão de apoio.

13.2 - Será conferido o envelope com as Propostas de Preços dos proponentes.

13.3 - Verificada a regularidade formal do envelope da proposta, a Gestão de Contratos procederá à abertura do mesmo, que terá seu conteúdo rubricado e analisado, no que tange à sua conformidade.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

13.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa.

13.4.2 - Contenha preços alternativos;

13.4.3- Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13.4.4 - Que se revelar inexequível.

13.5 - Propostas classificadas:

13.5.1 – Após análise das propostas, as empresas classificadas através de Parecer Técnico serão convocadas para negociação de preços, em data, local e horário previamente agendados.

13.5.2 - A aprovação do processo dar-se-á por ata de reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que ao final, será assinada pelos representantes presentes membros da Gestão de Contratos e Gerência de Suprimentos.

14 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

14.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

14.4 - A Contratada, declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a Contratante e o Órgão Público para a gestão e administração do Hospital Municipal Vereador José Storopoli, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.



14.5 - Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08 (Habilitação Jurídica) 10 (Qualificação Econômico – Financeira) e 11 (Regularidade Fiscal)** deste edital

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Indicar um profissional para exercer a função de preposto ou gerente ao qual caberá responder pela direção e coordenação de todas as suas atividades e se constituir em seu representante legal para a execução dos serviços contratados e elemento de ligação da empresa com o Ambulatório.

15.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos relacionados com empregados e prepostos utilizados na prestação de serviços e que sejam decorrentes da legislação social previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias e outros eventos de natureza profissional e/ou ocupacional.

15.3 - Manter cadastro atualizado de funcionários e apresentá-lo à Contratante sempre que for solicitado;

15.4 - Identificar, acompanhar e orientar adequadamente o funcionário.

15.5 – Emissão da Nota Fiscal até o último dia do mês no qual foi executado a Prestação de Serviço.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada realizando avaliações periódicas quanto ao cumprimento dos horários e qualidade do processo e prazos dentro dos padrões estabelecidos.

16.2 - Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência a qual deverá ser corrigida imediatamente pela Contratada. O exercício da fiscalização constante e/ou restrita por parte da Contratante não exime a Contratada da responsabilidade que assumiu no tocante a boa qualidade dos serviços prestados.

16.3 - Solicitar nos prazos previstos, toda documentação legal referente à prestação do serviço, inclusive solicitando a substituição de qualquer Colaborador que não atenda aos interesses do serviço da Contratante.

17 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da empresa cuja proposta seja vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição. Sendo manifestado o aceite por ambas as partes o contrato poderá ser assinado.

17.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.

17.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta cotação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado pela SPDM – Hospital Municipal Vereador José Storopoli, a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

18.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fica a empresa ciente de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

19.4 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

20- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 20.1 - ANEXO I PROJETO BÁSICO;
- 20.2 - ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS;
- 20.3 - ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;
- 20.4 - ANEXO IV MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 20.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (uma) BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS COM INDICADOR DIGITAL DE PESO.

1 OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na locação 01 (uma) balança eletrônica de piso com os seguintes acessórios: 01 (um) indicador digital de peso, destinada ao Hospital Municipal Vereador José Storopoli localizado na Rua Francisco Fanganiello, 127, Parque Novo Mundo, São Paulo - SP. CEP 02181-160

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO

Esta aquisição visa sanar as necessidades da Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Municipal Vereador José Storopoli quanto à pesagem dos gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiro, carnes, pescados e laticínios). Dessa forma, os gêneros perecíveis serão pesados e quantificados no ato do recebimento e na dispensação diária para a produção, bem como para pesagem da sobra limpa, gerando indicador mensal que possibilitando atingir as metas de redução na geração de resíduos.

3 OBJETOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Locação de 01 (uma) balança eletrônica com indicador digital de peso com as seguintes informações (Peso bruto, tara, peso líquido e data).

3.3 Disponibilização de assistência técnica gratuita, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

3.4 Manter atualizada a balança no que se refere à calibração mediante a apresentação do certificado de calibração.

3.5 Substituição imediata do equipamento quando o mesmo não desempenhar suas funções em até 12 Hs.

4 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



4.1 Os interessados em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços, acompanhados pela Gerente de Nutrição devendo dirigir-se ao local de execução dos serviços à Rua Francisco Fanganiello, 127 – Parque Novo Mundo – CEP: 02181-160 – São Paulo – SP.

4.2 A vistoria será realizada todos os dias uteis da semana que antecede a abertura da sessão pública, no horário de 9 às 12 horas, mediante prévio agendamento pelo telefone (11) 2207-9097.

4.3 Esta vistoria tem como finalidade à verificação das condições locais, para avaliação própria, e demais itens que julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

4.4 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar no local, data e hora estabelecida, que fornecerá, após a vistoria, Atestado comprobatório de sua realização, e deverá ser entregue juntamente com demais documentos solicitados em edital.

5 DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento a(s) empresa (s), deverão apresentar os documentos solicitados pela instituição, posteriormente.

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO

O Equipamento deverá ter as seguintes características:

Aplicação: PESAGEM EM GERAL.

Capacidade de Pesagem: 300 kg x 100 g

Sensibilidade de Contagem: 10 g

Tamanho(dimensões):500 (C) x 595 (L) x 114 (A) mm Total

Material da Célula de Carga: Aço Inox, acabamento jateado

Modelo do Indicador de Peso: 9098C

Alimentação Elétrica: 110 V ou 220 V

Indicador digital de peso: Deve conter as seguintes informações (Peso bruto, Tara)

7 TREINAMENTO

O (s) fornecedor (s) deverá apresentar programa de treinamento gratuito para a devida operação do equipamento, que será estendido aos membros designados pela Unidade de

Alimentação e Nutrição no próprio local de trabalho, até a plena operação na própria unidade,



8 MANUAL DE INSTRUÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

A(s) empresa(s) vencedor (as) deverá (ão) entregar o manual de operação completo do equipamento em português e na língua original.

9 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A(s) empresa(s) vencedora(s) será (ao) responsável (is), por manter os equipamentos funcionando plenamente ativos 24 horas (todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados), devendo apresentar “cronograma de instalação e manutenção preventiva do equipamento”. Em caso de falhas ou quebra do equipamento, deverá realizar a substituição, a qual deverá ser prestada no prazo máximo de 12 a 24 horas, a partir da solicitação (incluindo sábado, domingo e feriados), sem qualquer ônus para a instituição.

9.1 Fica reservado ao CONTRATANTE, o direito de visitar as dependências da CONTRATADA, para avaliação técnica do serviço prestado, sempre que julgar necessário e acordado entre as partes.

9.2 Deverão ser rigorosamente observados e cumpridos os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos.

9.3 Comunicar ao Hospital Municipal Vereador José Storopoli, no prazo máximo de 48 horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE

10.1 A CONTRATADA terá prazo imediato a contar da data da contratação para assumir a execução do serviço.

10.2 A CONTRATADA, além da prestação de serviço, obrigar-se à:

10.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

10.2.2 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.



10.2.3 A CONTRATADA é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

10.2.4 Promover à CONTRATANTE visita técnica anual, custeada pela CONTRATADA, sempre que solicitado e acordado entre as partes.

10.2.5 Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

11 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

11.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

11.3 Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual, de acordo com o estabelecido neste contrato.

11.4 Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pela CONTRATADA.



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI
CARTA CONVITE Nº SE- 40/2016

A empresa _____,
estabelecida na _____ nº _____,
complemento _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição
Municipal/Estadual, _____ telefone: _____, "fax":
_____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, e-
mail: _____, propõe a prestação de serviço, conforme descrito na cláusula
1 – Objeto, como segue:

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal Total
(descrever conforme Edital (Anexo I))			

PRAZO DE INÍCIO: ____ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A definir a contrato.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL
MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI
CARTA CONVITE Nº SE- 40/2016

A _____ empresa

estabelecida na _____, nº
_____, complemento: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, telefone: _____, “fax”:
_____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado:
_____, e-mail: _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de
identidade R.G. nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original**

ANEXO IV



MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL
MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI
CARTA CONVITE Nº SE- 40/2016**

A empresa _____, estabelecida na
_____ nº _____, complemento: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____ inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, telefone: _____,
“fax”: _____, e-mail: _____, representada pelo (a)
Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
RG nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
a representá-la neste processo, podendo praticar todos os atos inerentes a esta contratação, em
todas as fases.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no **original** acompanhada de cópia do contrato social



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAM
MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI
CARTA CONVITE Nº SE- 40/2016**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data

Representante legal
(com carimbo da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no **original**.